SENTENÇA

Processo n°: **0009088-86.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Energia Elétrica**Exequente: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Executado: Cpfl - Companhia Paulista de Força e Luz

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 24/25 em favor da exequente, nos termos requeridos às fls. 31/32.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 07 de novembro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA